



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL LEVE O PALATO PARA SUA CASA

- Razão Social: Especiarya Indústria e Comércio Ltda (empresa mandatária)
- Nome Fantasia: Palato Supermercado
- Endereço/Bairro: Avenida Fernandes Lima, Nº 548
- Cidade/UF: Maceió - AL
- CEP: 57.050-000
- CNPJ/MF: 24.322.398/0005-74
- Fone: (82) 2126-3000 Fax: (82) 2126-3067 / E-mail: ctb@palato.com.br

Empresa mandatária: Especiarya Indústria e Comércio Ltda (Mandatária). Nome fantasia Palato Supermercado. Endereço/bairro: Avenida Fernandes Lima, Nº 548, Farol. Cidade/UF: Maceió - AL, CEP: 57.050-000, CNPJ/MF: 24.322.398/0005-74, fone: (82) 2126-3000 e fax: (82) 2126-3067.

1. Nome da promoção comercial: **Leve o Palato para sua casa;**
2. Modalidade: **sorteio;**
3. Área de execução do plano: ocorrerá na cidade de Maceió no Estado de Alagoas, nas unidades pertencente ao Palato Supermercado e Palato Casa, sendo a unidade Farol, localizada na Av. Fernandes Lima, 548, no bairro do Farol, a unidade Ponta Verde, localizada na Av. Deputado José Lages, 700, no bairro da Ponta Verde, a unidade Parque, localizada na Rua Comendador Palmeira, 286, no bairro do Farol e a unidade Praia, localizada na Av. Silvio Carlos Viana, 2185, no bairro Ponta Verde;
4. Prazo de execução do plano: 31 dias;
5. Data de início e de término da promoção comercial: A partir das 0h0min do dia 01/03/2021 até as 23h59min do dia 31/03/2021;
6. Período de participação: a partir das 0h0min do dia 01/03/2021 até as 23h59min do dia 31/03/2021;
7. Divulgação dos premiados: a apuração será realizada no dia 07/04/2021, às 15h, no endereço Av Fernandes Lima 548, no bairro do Farol, sendo aberta a todos os interessados. Na data de apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 3 (três) cupons válidos.

8. Quantidade, descrição detalhada e valor unitário e total dos prêmios: 3 (três) unidades de smartphone, do modelo Iphone 11 Pro 64GB Space Grey, valor unitário de R\$ 5.410,76 e valor total de R\$ 16.232,28;

8.1. Serão sorteados 3 (três) unidades de smartphone, do modelo Iphone 11 Pro 64GB Space Grey. Dessa forma, serão três contemplados com a promoção, fica vetada a participação do sorteio, caso o cliente seja contemplado no primeiro ou segundo sorteio;

9. Objeto da promoção: a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) acumulados no “total para concorrer”, o cliente receberá 1 (um) cupom para o sorteio; e cada centavo de valor das compras realizadas nas unidades do Palato, será integrado como um centavo no total para concorrer. Exemplo: se o cliente comprou R\$ 150,00 no “total para concorrer” em uma das lojas participantes “X” e R\$ 150,00 em uma loja “Y”, ou em outra visita à mesma loja, e essas compras totalizaram o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ele fará jus a 1 (um) cupom para participar do sorteio;

9.1. Caso as compras sejam realizadas no e-commerce do Palato (<https://loja.palato.com.br/>) a quantidade de cupons será dobrada, devendo o valor em compras, ser integral no site;

9.2 O cliente poderá juntar os cupons das compras realizadas nas lojas físicas e e-commerce;

10. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08;

11. Descrição detalhada da operação:

11.1. Durante o período de participação, o cliente terá a oportunidade de ganhar cupons para concorrer ao sorteio;

11.2. O cliente deverá fazer parte do programa de relacionamento PALATO. Para isso, é necessário que esteja cadastrados previamente nele. Os clientes não cadastrados poderão fazê-lo sem nenhum custo;

11.3. Para se cadastrar no Programa Fidelidade, o cliente deverá fazer o download do aplicativo em seu aparelho Android ou iOS (Play Store e App Store, respectivamente) e registrar-se no aplicativo;

11.4. Os cupons para participar dos sorteios deverão ser retirados nas unidades do Palato, mediante a apresentação da nota fiscal, comprobatória das compras;

11.5. O cliente deverá depositar o cupom na urna destinada, presente em uma das lojas, devidamente preenchido com o Nome, CPF, contatos e loja onde a compra foi realizada;

11.6. No ato da efetivação da compra dos produtos participantes, o consumidor deve informar seu CPF para vincular o cupom ao seu cadastro no Programa Fidelidade PALATO;

11.7. Clientes não cadastrados ou que não apresentarem o número do CPF ou do Programa Fidelidade não poderão gozar do prêmio, caso tenha o seu cupom sorteado;

11.8 Está impedido de participar desta promoção todo aquele que detenha vínculo empregatício com a Especiarya Indústria e Comércio Ltda, bem como seus parentes (até 3º grau) e fornecedores;

11.9. É vetada a participação de colaboradores no grupo Palato de qualquer uma de suas unidades;

11.10. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

12. Forma de contemplação: serão objetos da promoção **“Leve o Palato para sua casa”** todos os produtos comercializados nas unidades do Palato supermercado e Palato Casa, durante o período de 01/03/2021 a 31/03/2021;

13. Condições que invalidam a participação na promoção ou a entrega do prêmio: serão sumariamente desclassificadas transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento;

14. A distribuição de todos os prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados, sendo proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro;

15. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para o(s) contemplado(s): o resultado final será divulgado através da internet (redes sociais e site) e nos pontos de vendas do PALATO;

15.1 Os contemplados serão comunicados através do contato telefônico;

16. Endereço completo do local de entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues pelo Palato, dentro da unidade Farol, no endereço: Avenida Fernandes Lima, número: 548, bairro: Farol, município: Maceió/AL, cabendo aos sorteados comparecerem à unidade do Palato munidos de um documento oficial de identificação para o recebimento dos prêmios;

16.1 Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data de apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

17. Resgate do prêmio: de acordo com o art. 6º do Decreto nº. 70.951, de 1972, se estabelece que: “O direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias”;

18. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: os canais utilizados para divulgação da promoção serão: site institucional, impressos, anúncios em jornal e web, redes sociais, e-mail, notificações push, SMS, painéis externos em nossas lojas e material de PDV;

19. Divulgação da imagem do contemplado: os ganhadores cederão os direitos de voz e imagem ao PALATO por 365 dias, mediante contrato de autorização de uso do direito de imagem, a contar da data de apuração, para a divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou indenização equivalente;
20. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;
21. É vetada também a participação de menores de 18 anos;
22. Disposições Gerais: a Especiarya Indústria e Comércio Ltda se responsabiliza pela execução deste projeto, bem como sua divulgação e entrega dos prêmios. Não sendo permitido a participação dos sócios e dos funcionários da empresa Especiarya Indústria e Comércio Ltda e demais Empresas do grupo Econômico. A Especiarya Indústria e Comércio Ltda gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes envolvidos no assunto no momento da apuração. A empresa se compromete a manter em todo material de divulgação da promoção, o campo para fixação do “Certificado de Autorização Secap/ME Nº 06.011674/2021”.